



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N.º 5216/2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$46.333,00 E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 35.217,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito ESPECIAL por superávit financeiro e Crédito Suplementar por redução de verba na seguinte dotação:**

**09 Secretaria Municipal de Saúde**

01 Secretaria Municipal de Saúde

08.02.10.302.0122.1119.1560-Aquisição Equipamentos p/Hospital com Recursos Leilão

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat Permanente

**R\$ 5.750,00**

**11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

11.01.15.452.0126.1087.1560 Aquisição Caminhão do Lixo

4490.52 Equipamento e Material Permanente

**R\$40.583,00**

11.01.15.452.0126.1087.0001 Aquisição Caminhão do Lixo

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat Permanente

**R\$ 35.217,00**

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo 1º, o superávit financeiro no vínculo 1560 no valor de R\$46.333,00 e a redução na seguinte dotação:**

**09 Secretaria Municipal de Obras**

01 Secretaria Municipal de Obras

09.01.26.782.0118.1007.0001 Construção e Reformas Pontes e Bueiros

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

**R\$ 35.217,00**

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/03/2015.livro 36.